



REQUERIMENTO Nº 6831/2022

EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (VALDEMAR BARBOSA CINTRA - BARBOSINHA)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro público ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- VALDEMAR BARBOSA CINTRA - BARBOSINHA

Data de óbito do homenageado: 13/01/2021

Data de Nascimento do homenageado: 09/06/1949

Justifica-se o presente requerimento considerando que: VALDEMAR BARBOSA CINTRA, mais conhecido entre vizinhos e amigos como BARBOSINHA, era filho de Juvêncio Barbosa Cintra e Maria Cecília Cintra, nascido em 1949, na cidade de Claraval, MG, vindo posteriormente firmar residência em Ribeirão Preto, SP, adotando a cidade como sua, também. Casou-se em Franca, SP, com a Sra. Betty Meiry Guidoni Cintra e tiveram quatro filhos: Aurea Cecília, Priscilla, Caroline e João Paulo.

Barbosa foi funcionário do BANESPA – Banco do Estado de São Paulo, onde fez carreira e aposentou. Tinha efetiva participação nas atividades sociocomunitárias não só do Jardim Roberto Benedetti (Conjunto dos Bancários) onde residia, como dos bairros adjacentes, nos quais tinha igualmente vasto círculo de amizade, sempre solícito, solidário e fraterno com todos.

Faleceu aos 71 anos de idade, em 13/01/2021, no Hospital São Lucas, em Ribeirão Preto, sendo sepultado no Cemitério Parque dos Girassóis, em nossa cidade.

Barbosinha, portanto, deixou pessoal e profissionalmente marcas de boas ações e ensinamentos, que a faz merecer a homenagem proposta de denominar um logradouro público em nossa cidade,





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé com o selo de autenticidade.
 15 JAN. 2021
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP) - a Maris Praxedes S. F. P. de Andrade - Escriv. Aut. - Patrícia Andriera Romani Ferreira - Escriv. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME:
VALDEMAR BARBOSA CINTRA

CPF: 370.914.098-68

MATRÍCULA: 121467 01 55 2021 4 00307 197 0115342 69

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, setenta e um anos

NATURALIDADE: Claraval MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 7.511.021-0/SSP/SP exp. em 02/10/2014 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua Tercilio Celeste Pastore, 185, Jardim Roberto Benedetti, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filho de JUVENCIO BARBOSA CINTRA e de MARIA CECILIA CINTRA.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Treze de janeiro de dois mil e vinte e um - 04:30 DIA: 13 MES: 01 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital São Lucas - Ribeirânia, neste subdistrito, Rua Carlos Lucas Evangelista, 351, Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE: septicemia, anemia aplastica, neoplasia maligna prostata, hemorragia intracerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Memorial Parque dos Girassóis, desta cidade DECLARANTE: Aurea Cecilia Guidoni Cintra

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Fábio Gomes da Costa Vilas Boas, CRM 199808

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESZER: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. O falecido era casado com BETTY MEIRY GUIDONI CINTRA, no 1º Registro Civil de Franca-SP, Livro B-56, fls. 154, termo nº 12.324. Deixou quatro filhos: Aurea Cecilia com 45 anos, Priscilla com 42 anos, Caroline com 40 anos e João Paulo com 36 anos de idade.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2021

1º SUBDISTRITO
 Sheila Maris Praxedes Simões Florio Prazeres de Andrade
 Escrevente Autorizada
 OFICIAL: 29,00 SEFAZ: 5,80 ISS: 0,59 TOTAL: 35,39
 Selos recolhidos pela guia nº 041/2021

Reconheço por semelhança a firma de: SHEILA MARIS PRAZEDES SIMÕES FLORIO PRAZERES DE ANDRADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.
 Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2021. Total: R\$ 6,75 da verdade. Cód. [083601000120211511]
 Patrícia Andriera Romani Ferreira - Escrivente Autorizada - 18

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
 OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1.315 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
 WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
 Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
 Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
 Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro
 Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@1cartorio.com.br

1214672CE00000002037262/X
 Total 35,39 ISS 0,59

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REQUERIMENTO Nº 6831/2022 - Protocolo nº 19454/2022 recebido em 22/09/2022 08:49:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibirao Preto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9B56-A32C-8AE6-96E7.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

REQUERIMENTO Nº 6831/2022 - Protocolo nº 19454/2022 recebido em 22/09/2022 08:49:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraibiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 9B56-A32C-8AE6-96E7.

